

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.923/2021

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo de Concurso Público nº 02/2018, para eventuais substituições de titulares de cargos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Manduri, e dá outras providencias."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal n. 1.600/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que procedeu a homologação do resultado do Processo de Concurso Público n. 02/2018, para eventuais substituições dos cargos de Agente de Organização Escolar; Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Monitor de Informática, Professor de Educação Básica I – 1° ao 5° Ano e Psicopedagogo, valido pelo período de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que no próximo dia 01 de Fevereiro de 2021, expirar-se-á o primeiro prazo de validade do referido concurso público, e, que ainda, possui lista de espera dos

candidatos regularmente aprovados;

CONSIDERANDO ainda a previsão contida no Item 14 – Disposições, sub item 14-7, que dispõe sobre a validade do concurso público que será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO FINALMENTE que há interesse da administração pública em proceder a prorrogação do referido Processo de Concurso Público n. 02/2018, tendo em vista a edição de medidas através da Lei Complementar n. 173, de 27 de Maio de 2020, e demais disposições à respeito da matéria;

DECRETA:

Art. 1° - Em consonância com o disposto no Decreto n. 1.600/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, e de acordo com o consignado no Item 14 - sub item 14.7, do Processo de Concurso Público n. 02/2018, decide-se por PRORROGAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, e por um período de 2 (dois anos, o resultado do PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018, destinado às eventuais substituições dos cargos de: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; DENTISTA; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; MONITOR DE INFORMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 1° AO 5° ANO E PSICOPEDAGOGO, nos termos da legislação pertinente, cujas provas foram devidamente realizada no dia 20.01.2019, nos termos do Edital de Concurso Público n. 02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUST PREFEITO

Publicado e registrado nos termos da legislação vigente. Data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA